



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 036/2019, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a suspensão temporária da conversão de Licença Prêmio em pecúnia e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município de Itapicuru e demais legislação vigente, e,

Considerando que a Licença Prêmio é um instituto previsto na Lei 01/1997 (Regime Jurídico dos Servidores do Município de Itapicuru), sendo que a Lei supracitada prevê que, a critério da Administração, a Licença Prêmio poderá ser convertida em “Pecúnia”; portanto, de cunho discricionário da Administração, sendo que esta observará o momento, a oportunidade, a previsão orçamentária e a disponibilidade financeira;

Considerando que o Município de Itapicuru, assim como outros municípios da região, atravessa momento de dificuldade financeira em virtude da escassez de recursos;

Considerando que existe uma enorme demanda de solicitações por parte dos servidores no sentido de que suas “Licenças Prêmio” sejam convertidas em pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER a conversão de licenças prêmio em pecúnia a partir da data de publicação desta portaria até 31 de março de 2020.

Art. 2º. Em atendimento ao disposto nesta Portaria, a Secretaria Municipal de Administração indeferirá os novos requerimentos registrados no Portal do Servidor, durante este período.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 26 de novembro de 2019.

MAGNO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito

ITAÇUCI BARRETO LIMA
Secretário Municipal de Administração

ASTÉRIO DE MARCOS SENA FILHO
Procurador Geral do Município